



ASSUNTO:
Inclusão de traçado viário.

HOMOLOGO

EM 17 DE maio DE 1991

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quinze de maio de 1991
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:
Inclusão no traçado do Plano Diretor de vias, com gabarito de 12,00m, situadas entre as Estradas Barro Vermelho e Chácara do Banco, de acordo com o graficado em planta "2", anexa.
Observação: para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data do edital publicado pela SMOV, para este fim.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Humberto Pucci
PRESIDENTE
Veranir F. B. ...
Antônio ...
Joel P. ...
João ...
...

...
CONSELHEIRO RELATOR
...
...
...
...
...



ASSUNTO:

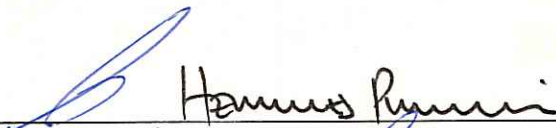
Inclusão de traçado viário

JUSTIFICATIVA

A proposta é consequência de regularização de parcelamento do solo, de acordo com padrões ditados pelo artigo 2º, arreamento da Lei Complementar nº 140/86.

A presente inclusão no traçado viário, não conflitua com a proposta viária para o local.

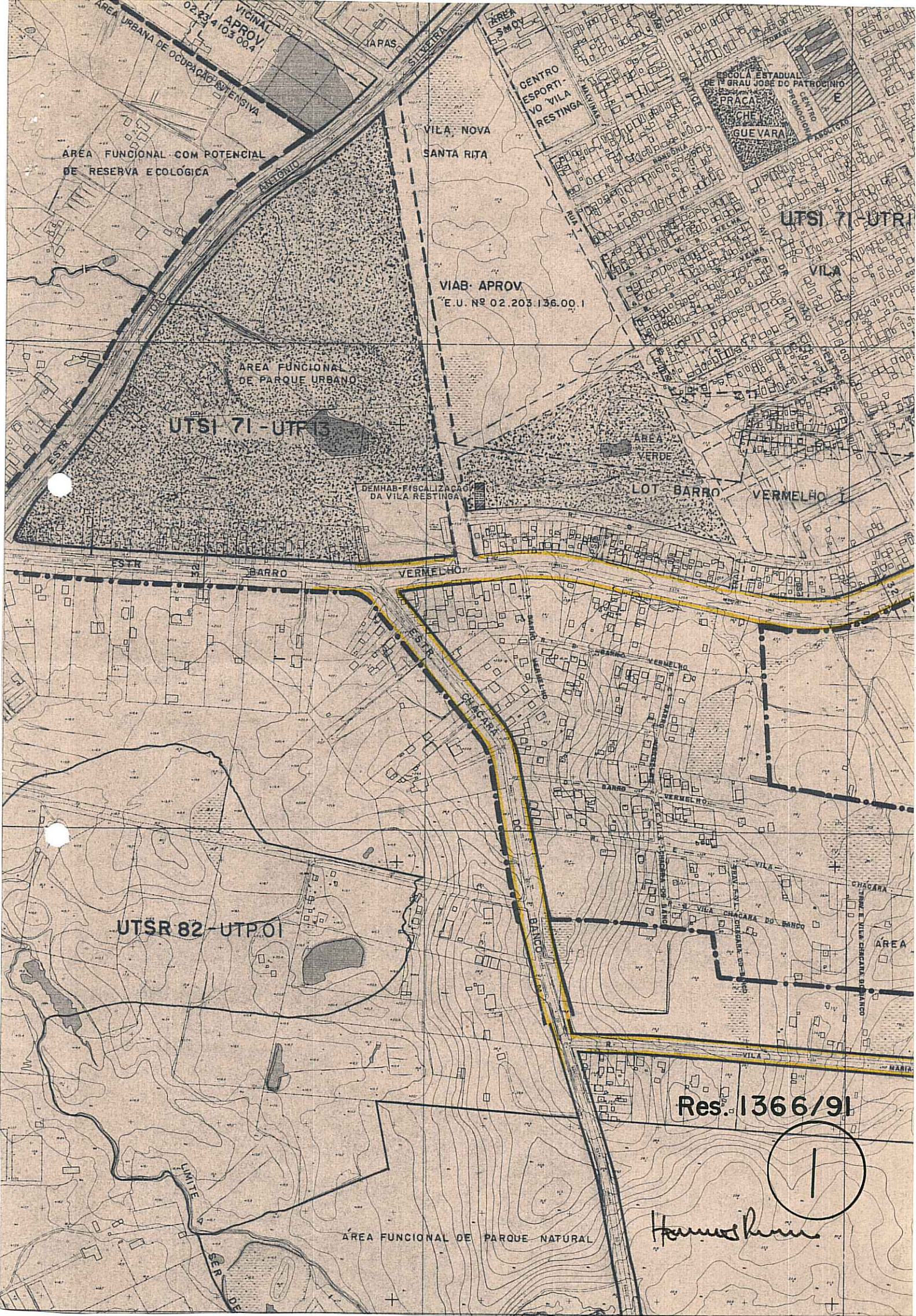
Esta Resolução tem origem no expediente nº 02.259079.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 71-UTR13

VIAB. APROV.
E.U. Nº 02.203.136.00.1

UTSR 82-UTPO1

Res. 1366/91



Hannu Kinn

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL

02.23.4.103.00.4
VICINAL APROV

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

VILA NOVA SANTA RITA

CENTRO ESPORTIVO VILA RESTINGA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSE DO PATROCÍNIO
PRACA CHE GUEVARA

UTSI 71 - UTR

VIAB APROV
E.U. Nº 02.203.136.00.1

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE URBANO

UTSI 71 - UTP 13

DEMHAB FISCALIZAÇÃO DA VILA RESTINGA

LOT BARRO VERMELHO

ESTR BARRO VERMELHO

12,00
12,00

UTSR 82 - UTP 01

Res. 1366 / 91

2

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL

Honoris Rumi